



Para tanto, foram definidas as responsabilidades, à organização necessária para atender as situações relacionadas ao novo coronavírus, visando a integralidade das ações de prevenção e controle da doença. Voltados para esse fim, a melhor escolha vislumbrada, foi o incentivo a um momento de reflexão e união, onde os alunos na medida do possível possam receber da escola de forma opcional, tarefas e rotinas diárias que ajudaria a disseminar o conhecimento.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação
Portaria Nº 473/2020/GAB

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6CFA5C0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.02.18.01, destinada Aquisição de Material de Expediente destinado ao Programa Brasil Carinhoso e ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. Informações pelo email: licitação@irauçuba.ce.gov.br.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0837BBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - Processo Nº. 2020.05.18.01 – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. **Contratada:** SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrito no CNPJ: 93.785.822/0001-06, com o valor global de **R\$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais)**. **Assina pela Contratada:** SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade n.º 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 377.402.700-59. **Data da Assinatura do Contrato:** 23 de junho de 2020. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Raquel Lopes Braga. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0604 12 368 0007 2.047, **Elemento de Despesas e Subelemento:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.52, **recursos:** (Fonte 1124000000) – outras transferências do FNDE.

Irauçuba/CE. 23 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:234BDABF

SECRETARIA DE SAUDE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação- A CCL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que encontra-se **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.05.29.01, destinada o Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de tablets para os agentes de endemias e agentes

comunitário de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Irauçuba/CE. Informações pelo email: licitação@irauçuba.ce.gov.br

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2020.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:09B32A7F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA N.º 032/2020

Estabelece, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, novas medidas para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o fim do recesso parlamentar, nos termos do art. 7º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.07.27/001, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social ainda é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada responsável, dentro de todos os padrões da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Itaipaba;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar, a partir do dia 03 de agosto de 2020, as atividades legislativas da Câmara Municipal de Itaipaba, compreendendo somente as sessões plenárias e as reuniões de comissões (internas ou externas).

§ 1º. Ficam suspensas temporariamente as Audiências Públicas e Homenagens realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Itaipaba.

§ 2º As Audiências Públicas exigidas por Lei que devam ser realizadas durante o período de suspensão de que trata o caput, deverão ser realizadas por meio do Ambiente Virtual de Deliberação.

Art. 2º As sessões plenárias presenciais devem ser realizadas mediante o seguinte protocolo:

- I – Disponibilização de um servidor para controlar o acesso às dependências, bem como para reportar qualquer intercorrência;
- II – Higienização dos pés ou calçados antes da entrada, com tapete sanitizante;
- III – Disponibilização de máscaras e álcool em gel 70%;
- IV – Utilização de termômetro digital infravermelho para aferir a temperatura daqueles que adentrarem no Plenário;
- V – Marcação de cadeiras dos vereadores e das cadeiras do plenário, obedecendo o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
- VI – Permanência somente de um servidor para auxiliar os Vereadores durante a sessão, respeitando o distanciamento necessário e utilizando máscara e viseira de proteção facial;

Art. 3º Fica autorizado o atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Itaipaba, por meio de prévio agendamento, mediante o seguinte protocolo:

- I – Disponibilização de recipientes de álcool em gel 70% para uso por vereadores, servidores e colaboradores em todas as áreas da Câmara;